

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 10/07/2023**

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**DISPÕE** sobre o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido em 10,5 (dez virgula cinco) Unidades Fiscais do Município – UFMs o valor do auxílio-alimentação a ser concedido em pecúnia para os servidores da Câmara Municipal de Manaus, lotados e em efetivo exercício neste parlamento municipal, independente do vínculo.

**Presidente:**

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 163 do Regimento Interno]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **392/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Atividade Física, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal da Atividade Física, que será comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **054/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o evento “Manaus Adventure”, a ser realizado no mês de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído oficialmente, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o evento “Manaus Adventure”, a ser realizado no mês de outubro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **118/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**INSTITUI** o mês Junho Solidário, mês de estímulo à participação da sociedade em práticas solidárias, no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o mês Junho Solidário, visando a estimular a participação da sociedade em práticas solidárias.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **178/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de bicicletário na sede dos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus”.

Art. 1.º Fica determinada a instalação de bicicletário na sede dos órgãos públicos da administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **188/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**ACRESCENTA** parágrafo único ao art. 1.º da Lei n. 1.795, de 13 de novembro de 2013”.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1.º da Lei n. 1.795, de 13 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art.1.º .....

Parágrafo único. Compreendem o imóvel de que trata o caput deste artigo as seguintes estruturas e edificações:

I – quadra poliesportiva;

II – piscinas;

III – área de lazer.” (NR).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **261/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a aplicação de indenização de transporte, correspondente ao valor mensal de até vinte Unidades Fiscais do Município (UFMs) aos ocupantes dos cargos de fiscal e auditor fiscal de saúde da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 1.º Os ocupantes dos cargos de fiscal e auditor fiscal de saúde da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, no exercício de suas funções fiscalizadoras, farão jus ao recebimento adicional, a título de indenização de transporte, do valor mensal correspondente a vinte Unidades Fiscais do Município (UFMs), não havendo incidência de encargos previdenciários ou tributários sobre o referido valor.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **302/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**ESTABELECE** o sexo biológico como critério exclusivo para definição do gênero em regulamentos de competições esportivas realizadas no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica determinado que o sexo biológico será critério exclusivo definidor em regulamentos de competições esportivas, coletivas ou individuais, cuja manutenção ou realização das atividades esteja vinculada, direta ou indiretamente, ao Poder Público Municipal, seja sob a forma de patrocínio, subvenção direta, indireta e/ou apoio institucional de qualquer tipo.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **310/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**DISPÕE** sobre a criação e instalação, no âmbito do município de Manaus, de Salas de Integração Sensorial para pessoas neurodivergentes: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Processamento Sensorial (TPS) e outros transtornos comportamentais”.

Art. 1.º Ficam criadas, no âmbito do município de Manaus, as Salas de Integração Sensorial para pessoas neurodivergentes: Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Processamento Sensorial (TPS) e outros transtornos comportamentais.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **313/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre a garantia de condições e de equipamentos adequados ao atendimento integral de pacientes oncológicos com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos”.

Art. 1.º As unidades de saúde das redes pública e privada e os centros de diagnósticos por imagem devem garantir às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e às pessoas idosas as condições e os equipamentos adequados que lhes assegurem o atendimento integral na prevenção, diagnóstico e no tratamento dos cânceres.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **314/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** sistema de coleta seletiva nas escolas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, nas escolas públicas municipais, sistema de coleta seletiva de lixo bem como serviço contínuo para recolhimento de reciclados.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **343/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **45/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 1983 de de 1 de dezembro de 1988 e dá outras providências”. [*Escola Municipal São José I*]

Art. 1.º Fica alterado o item 16 da Lei n. 1983 de de 1 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

16 – Escola Municipal São José I – Comunidade Nossa Senhora do Livramento, s/n, Tarumã Mirim - Rio Negro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **388/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **47/2023**, que “**ALTERA** a nomenclatura do Parque Municipal das Nascentes do Mindu”.

Art. 1.º O Parque Municipal das Nascentes do Mindu, criado pelo Decreto n. 8.351, de 17 de março de 2006, passa a denominar-se Parque Municipal Nascentes do Mindu – Dr. Adalberto Carim Antônio.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **393/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Afonso Luiz Costa Lins Júnior e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Sr. Afonso Luiz Costa Lins Júnior, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **023/2023** e vai à Comissão Especial de Comendas.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 325/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores EVERTON ASSIS, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**INSERE** inciso novo no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino”.

Art. 1.º Fica inserido inciso novo no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....  
.....  
inciso novo – Educação Financeira;” (NR).

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 009/2023**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelo Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Cursos Populares Preparatórios para Vestibulares e Concursos Públicos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei cria o Programa de Cursos Populares Preparatórios para Vestibulares e Concursos Públicos, a serem disponibilizados anualmente, por meio de parcerias entre o Poder Público e a comunidade, a alunos que cursam o terceiro ano do ensino médio na rede pública, bolsistas em rede particular ou que tenham concluído o ensino médio, desde que atendidas às exigências legais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 042/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a realização de campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no sistema de ensino público, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a campanha de conscientização sobre brincadeiras de potencial lesão ofensiva física no sistema de ensino público no âmbito do município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 079/2023**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE e RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o programa Comércio do Bem no município de Manaus, a fim de possibilitar a comercialização de produtos em espaços públicos municipais”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o programa Comércio do Bem, a fim de possibilitar a comercialização de produtos em espaços públicos municipais.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 095/2023**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** a Campanha de Prevenção às Amputações em Pacientes Diabéticos no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Campanha de Prevenção às Amputações em Pacientes Diabéticos, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 120/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **DR. DANIEL VASCONCELOS**, **KENNEDY MARQUES** e **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Água na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal da Água na cidade de Manaus, que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, comemorado no dia 2 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 144/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, CAPITÃO CARPÊ, EVERTON ASSIS, GLORIA CARRATTE, IVO NETO, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, RAULZINHO, RODRIGO GUEDES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a entrada gratuita de ex-atletas profissionais em competições esportivas e dá outras providências”.

Art. 1.º Os ex-atletas profissionais têm direito à entrada gratuita em estádios, ginásios, locais de jogos e competições relativas a qualquer modalidade esportiva, desde que manifestem o interesse de comparecer ao evento esportivo, por escrito, em até quarenta e oito horas antes de sua realização, à comissão organizadora ou promotora do evento, mediante apresentação da carteira de ex-atleta ou documento equivalente que comprove sua condição de ex-competidor.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 208/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 003/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**ALTERA** o art. 349-A da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 349-A da Lei Orgânica do Município de Manaus, passando a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 349-A. No âmbito de sua competência, o Município assegurará a atuação profissional de assistentes sociais, psicólogos e fonoaudiólogos no processo de ensino e aprendizagem das escolas públicas”. (NR).

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 418/2022**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, subscrito pelo Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**INSTITUI** o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2.”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2, a ser realizado anualmente no dia 22 de novembro, dedicado à elaboração e divulgação de ações educativas que auxiliem no diagnóstico e tratamento das manifestações e anomalias decorrentes dessa doença genética.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 024/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelo Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial de Manaus, o Dia Municipal do Grupo Arimatéia, a ser comemorado no dia 10 de março, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Grupo Arimatéia no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado no dia 10 de Março.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 390/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**DISPÕE** sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica estabelecido em noventa e oito mil reais o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus, a ser utilizada para contratação da assessoria ordinária dos gabinetes.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 175/2022**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Filho Amado”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Filho Amado, associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 05.234.793/0001-27, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Berílio, n. 271 – Tancredo Neves, CEP: 69087-649.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 412/2022**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o ingresso e a permanência de animais de estimação em parques públicos municipais, no âmbito da cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a garantia do ingresso e da permanência de animais de estimação em parques públicos e estabelece regras para assegurar aos frequentadores desses espaços a saúde, o lazer, o exercício e o convívio pacífico com os animais e seus condutores.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 018/2023**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus à Sra. Alzira Miranda de Oliveira”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadã de Manaus à Sra. Alzira Miranda de Oliveira, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 022/2023**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Manaus, Dom Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Manaus, Dom Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

---

### **Secretário:**

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. **PROJETO DE LEI n.º 268/2022**, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) a imóveis localizados nas ruas onde funcionam as feiras livres no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.
2. **PROJETO DE LEI n.º 295/2022**, do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de Concessão de Incentivos Fiscais às Empresas de Economia Criativa enquadradas como startups ou empresas de inovação instaladas no município de Manaus”.
3. **PROJETO DE LEI n.º 311/2022**, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa IPTU Verde no município de Manaus”.
4. **PROJETO DE LEI n.º 391/2022**, do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**ALTERA** dispositivos da Lei n. 1.273, de 20 de agosto de 2008, que dispõe sobre os cemitérios no município de Manaus, serviços funerários, cremação de cadáveres e incineração de restos mortais e dá outras providências”.
5. **PROJETO DE LEI n.º 003/2023**, do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Beach Tennis”.
6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 003/2023**, do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus (CMM), do Parlamento Jovem Municipal e dá outras providências”.
7. **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n.º 008/2023**, do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** os incisos I e II ao § 2º do Art. 373 da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman, que trata da efetividade dos direitos da criança e do adolescente por meio dos Conselhos Tutelares”.

### **Presidente:**

Lidas as proposições para conhecimento dos vereadores sobre seu arquivamento, fica aberto o prazo regimental de **5 dias úteis para recurso**, conforme parágrafo 1º do art. 38, do Regimento Interno.

---